



Colégio dos Santos Anjos

Unidade Varginha | MG

HISTÓRICO – COLÉGIO DOS SANTOS ANJOS

Mantido pelas Religiosas da Congregação dos Santos Anjos

O COLÉGIO DOS SANTOS ANJOS, fundado em 23 de fevereiro de 1923, é uma escola confessional, mantida pelas religiosas dos Santos Anjos. Sua formação cristã visa ao desenvolvimento da consciência crítica e vivência da fraternidade e solidariedade. Entende que a adesão a Cristo, fonte de conversão pessoal, demanda um esforço de transformação social. Tal educação visa a preparar o aluno para a participação na história, como sujeito atuante e construtor de um futuro de maior justiça social.

No dizer de Madre Maria São Miguel, Fundadora da Congregação dos Santos Anjos, “A Educação não se ministra somente pela difusão da verdade, mas também dos bons sentimentos. A carreira do ensino é uma carreira de dedicação: impõe a quem a ela se destina, uma caridade ardente, um trabalho perseverante. E nossa finalidade é ganhar os corações para Deus, por meio das ciências.”

Os educadores atuantes no Colégio têm consciência cristã e sabem que, mais do que conhecimentos e informações a transmitir, sua missão é ajudar os alunos a se situarem pessoal, cristã e criticamente, frente ao mundo e à história em que hoje vivemos e, a desenvolverem suas capacidades e habilidades, para serem agentes de transformação.

As práticas pedagógicas abordam os conteúdos conceituais e atitudinais, estimulando a investigação e a aprendizagem significativa: questões que envolvem o planeta e interferem no dia a dia, que incentivem à leitura, a escrita, as artes, as ciências e a educação inclusiva, que preservem a cultura e a história regional e do país, que tratem da diversidade e estimulem ao voluntariado, à boa convivência, à atenção e ao respeito.

“Para o apostolado do Ensino é preciso o espírito de Jesus Cristo, a coragem, a estima das almas.”

Madre Maria São Miguel



Colégio dos Santos Anjos

Unidade Varginha | MG

MISSÃO

Contribuir para o desenvolvimento e o aprimoramento constante do ser humano e da sociedade, pela prática da educação integral, baseada nos princípios cristãos, no serviço à vida, por amor.

VISÃO

Ser reconhecida como instituição de ensino inovador, consolidando sua referência em educação de qualidade.

VALORES

- Amor ao próximo
- Responsabilidade socioambiental
- Ética
- Preservação da memória

“Uma das missões mais importantes e mais difíceis é, sem dúvida alguma, a de educar jovens da sociedade de maneira digna de Deus.”

Madre Maria São Miguel



AVALIAÇÃO ESCOLAR E SUA UTILIZAÇÃO

A proposta de avaliação para alunos do Colégio dos Santos Anjos é o resultado de uma ação reflexiva e transformadora de seus educadores e nem sempre é vinculada à nota ou prova, podendo-se realizar atividades nas quais se observe interesse, valores, participação, atitudes, relacionamento, criatividade, iniciativa e também outros tipos de trabalhos como pesquisas, trabalhos em grupo, exercícios em sala, experiências, relatos, respeitando o ritmo de cada um.

1 - A avaliação do trabalho escolar visa especialmente acompanhar o desenvolvimento do aluno e o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem.

2 - A avaliação é dinâmica e participativa, servindo de instrumento para promover adequação dos conteúdos curriculares às novas exigências sociais, científicas, tecnológicas e pedagógicas, visando à melhoria do sistema de ensino-aprendizagem.

3 - A avaliação é contínua e processual de modo a possibilitar ao professor mudar os rumos e adequar o seu trabalho às características identificadas nos seus alunos.

4 - É de 100 (cem) o número de pontos cumulativos que cada aluno pode conseguir durante o ano letivo, sendo assim distribuídos:

⇒ 1ª Etapa = 30 pontos

⇒ 2ª Etapa = 35 pontos

⇒ 3ª Etapa = 35 pontos

5 - A distribuição dos pontos de cada etapa fica a cargo da Supervisão Pedagógica e Direção, em conformidade com os professores.

DA 2ª CHAMADA

Estratégia organizada com o objetivo de atender alunos que perdem avaliações. (ver Normas Disciplinares).

DA PROMOÇÃO

1 - É considerado aprovado o aluno que alcance frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) no cômputo geral da carga horária, e aproveitamento mínimo de 70 (setenta) pontos cumulativos em cada conteúdo específico durante o ano letivo.



2 - O aluno que não alcançar o mínimo de pontos para a promoção tem a oportunidade de participar da recuperação final, sob a forma de estudos orientados, em todas as disciplinas.

DA RECUPERAÇÃO

Os estudos de recuperação oferecidos pela Escola, durante e/ou após o período letivo regular, têm por finalidade proporcionar aos alunos novas oportunidades de aprendizagem.

Os estudos de recuperação serão oferecidos nas modalidades: Recuperação paralela e Recuperação final.

1 - A recuperação paralela e contínua será oferecida:

a) Pelo professor, durante todo o ano letivo, no momento em que o aluno manifestar a deficiência de aprendizagem.

b) Ao final de cada etapa, pelos professores do Ensino Fundamental e Ensino Médio, em horário extraturno, aos alunos com dificuldades de aprendizagem, indicados em cada disciplina, com o objetivo de recuperar e/ou repor conteúdo.

c) Em forma de recuperação, ao final da 1ª Etapa, ao aluno que não obtiver um mínimo de 21 pontos em cada disciplina, com o objetivo de recuperar nota.

d) Em forma de recuperação, ao final da 2ª Etapa, ao aluno que não obtiver um mínimo de 24,5 em cada disciplina, com o objetivo de recuperar nota.

Importante:

I - O resultado das avaliações previstas nos itens **c** e **d** anteriores, cujo valor será de 30 e 35 pontos, respectivamente, substituirá a menor nota do período letivo já decorrido, que ficará automaticamente anulada, podendo o aluno obter até, no máximo, a média da 1ª Etapa: 21 pontos e a média da 2ª Etapa: 24,5.

II - O aluno do Ensino Fundamental e do Ensino Médio poderá fazer recuperação de pontos em todas as disciplinas que desejar.

2 - A Recuperação Final (Estudos Orientados) será oferecida:

a) Ao aluno que não alcançar a média para aprovação durante o ano letivo.

b) A recuperação final será feita sob a forma de estudos orientados para o aluno que não obteve 70% de aproveitamento, em todas as disciplinas.

c) Sob a forma de estudos orientados, com o valor de 100 (cem) pontos.

d) Após a verificação do rendimento escolar do aluno sujeito a Estudos Orientados de Recuperação Final, é considerado aprovado aquele que obtiver como resultado final, em cada disciplina, a média entre o Total Anual e a Recuperação Final, com valor igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

DEVERES E DIREITOS DOS ALUNOS (Regimento Interno)

DEVERES

- I- contribuir no que lhe couber para prestígio da Escola;
- II- desempenhar a contento, com assiduidade e zelo, todas as atividades escolares em que se exigir sua participação;
- III- abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades escolares ou aos professores e funcionários, bem como aos representantes de turma no uso de suas atribuições;
- IV- apresentar-se com material escolar individual necessário ao desempenho das atividades escolares, mantendo livros, cadernos e demais objetos escolares em estado de asseio e ordem;
- V- ser pontual e assíduo não só comparecendo às aulas como também no cumprimento dos demais deveres escolares;
- VI- respeitar as normas disciplinares da Escola;
- VII- não incitar atos de rebeldia;
- VIII- abster-se de colaborar com faltas coletivas;
- IX- tratar com respeito os diretores, especialistas, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas;
- X- não deixar a sala de aula sem a autorização do professor e nas mudanças de aulas;
- XI- não se ocupar durante as aulas de assuntos estranhos a elas;
- XII- não mascar chicletes, comer balas, guloseimas e lanche durante as aulas;
- XIII- respeitar e fazer cumprir os combinados estabelecidos com cada professor, para que as aulas transcorram satisfatoriamente durante o ano letivo;
- XIV- não se retirar da Escola sem autorização da Coordenação, mesmo no horário de recreio;
- XV- ser educado e cortês com os colegas e respeitar o material pertencente a eles;
- XVI- zelar pelo material escolar próprio e também pelo da Escola, indenizando os danos eventuais que causar;



- XVII- contribuir para a manutenção da limpeza da Escola;
- XVIII- apresentar atestado médico à secretaria em tempo hábil, em caso de doença, constando no mesmo, período de afastamento das atividades escolares, resguardando-lhe o direito de efetuar as avaliações perdidas, conforme a lei;
- XIX- apresentar-se acompanhado do seu responsável, quando solicitado pelas autoridades escolares;
- XX- cumprir o horário de entrada, de acordo com as normas estabelecidas pela Escola;
- XXI- responsabilizar-se pelo uso do escaninho, conforme regulamento próprio;
- XXII- fazer uso do uniforme completo, de forma apropriada;
- XXIII- Vestir-se de maneira adequada ao ambiente escolar;
- XXIV- ser portador de correspondências da Escola, enviadas aos pais, circulares, avisos, comunicados e outros;
- XXV- trazer assinados, pelos pais, todos os documentos e correspondências, de que for portador, rigorosamente dentro do prazo estabelecido nos documentos;
- XXVI- cumprir as obrigações decorrentes do contrato de prestação de serviço, firmado no ato da matrícula;
- XXVII- apresentar documentação completa exigida por Lei;
- XXVIII- acessar e divulgar sites impróprios ao ambiente escolar;
- XXIX- indenizar os prejuízos quando produzir danos materiais ao Estabelecimento, transporte escolar ou a qualquer membro da comunidade escolar, quando houver comprovação e ouvido o Conselho de Classe, no caso de recusa.

É vedado ao aluno:

- I- o uso do fumo, o uso ou porte de arma e de droga de qualquer natureza, nas dependências da Escola;
- II- usar, portar, transportar, vender ou oferecer drogas dentro ou nas imediações da Escola;
- III- desacatar, caluniar, ameaçar ou cometer injúria ou difamar estudantes e/ou servidores;
- IV- agredir verbal ou fisicamente qualquer pessoa da escola, seja funcionário, estudante ou quem esteja na Unidade;
- V- praticar dentro da Escola, atos ofensivos à moral e aos bons costumes, preservando estes mesmos valores fora dele;
- VI- realizar a prática de bullying no ambiente escolar;
- VII- danificar material escolar ou dependências da Escola;



Colégio dos Santos Anjos
Unidade Varginha | MG

VIII- formar grupos ou produzir algazarras ou distúrbios nos corredores e pátios, bem como nas imediações da Escola, durante o período das aulas, no seu início ou término;

IX- trazer para a Escola objetos ou valores suscetíveis de extravio, pelos quais a Direção não se responsabiliza;

X- promover vendas ou coletas dentro ou nas imediações da Escola, exceto quando autorizadas pela Direção;

XI- apropriar-se de material escolar e objetos alheios;

XII- fazer uso de celular e/ou objetos sonoros dentro da sala de aula (Lei Estadual nº 14486, de 09/12/2002);

XIII- portar ou transportar celular e/ou objetos sonoros, pelos quais a Direção não se responsabiliza;

XIV- realizar a prática de bullying no ambiente escolar;

XV- fumar em estabelecimentos escolares (Lei Estadual nº 12.903 de 23/07/98);

XVI- namorar nas dependências da escola;

XVII- comemorar o seu aniversário, do colega ou de funcionário da Escola, através de atitudes não convencionais que infrinjam as normas disciplinares.

DIREITOS

I- organizar e participar de associações e grêmios, com finalidades educativas, podendo votar e ser votado;

II- recorrer às autoridades escolares, quando julgar prejudicados seus direitos;

III- utilizar-se dos livros da sala de leitura, nos termos do regulamento e normas próprias;

IV- utilizar-se das instalações e dependências do estabelecimento, que lhes são necessários, na forma e nos horários a eles reservados;

V- fazer uso adequado dos armários e escaninhos destinados à guarda do material escolar;

VI- tomar conhecimento, através do boletim escolar on line, de pontos obtidos e de sua frequência;

VII- ser tratado com respeito por todo o pessoal da Escola;

VIII- merecer assistência educacional de acordo com suas necessidades e com as possibilidades da Escola;

IX- requerer cancelamento de matrícula, desistência ou transferência, por escrito, em formulário próprio da Escola, através dos pais ou responsável.



Colégio dos Santos Anjos

Unidade Varginha|MG

UNIFORME

É obrigatório o uso do uniforme completo, durante as aulas presenciais e remotas.

O uniforme tem por base a camiseta, a calça e o agasalho oficial do Colégio, de acordo com o ano em que o aluno está matriculado, apresentando em todas as peças uma condição de simplicidade, higiene e respeito. É obrigatório o uso do uniforme completo também nos plantões e vindas extras à escola.

EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Camiseta com mangas raglan em azul-marinho, gola em V, com logo do Colégio
- Camiseta sem mangas raglan em azul-marinho, gola em V, com logo do Colégio
- Camiseta de manga comprida raglan em azul-marinho, gola em V, com logo do Colégio
- Casaco de helanca, com zíper, na cor azul-marinho, com gola sanfona e logo do Colégio no lado esquerdo do peito
- Casaco de helanca forrado, fechado, na cor azul-marinho, com logo do Colégio
- Calça comprida masculina, de malha P A, na cor azul-marinho, logo nos bolsos e na perna esquerda, impressão do nome Colégio dos Santos Anjos
- Calça comprida feminina, modelo bailarina, de helanca na cor azul-marinho com friso vermelho, e na perna esquerda, impressão do nome Colégio dos Santos Anjos
- Bermuda masculina de tadel, na cor azul-marinho, bolso na perna direita e logo do Colégio
- Bermuda ciclista azul-marinho, com detalhe em vermelho, bolsos e logo impresso na perna esquerda
- Short saia de helanca na cor azul-marinho e logo do Colégio
- Educação Física: Todas as peças do uniforme foram desenvolvidas para serem usadas também durante as práticas esportivas
- Tênis (livre escolha) e meia branca

Obs.: - Todas as peças serão para uso diário

- Não serão permitidos: calça e/ou short jeans, sandálias, tamancos e chinelos.

“A disciplina deve presidir todas as circunstâncias que podem prever o detalhe de um dia, de uma semana, de um mês, de um ano letivo.”

Madre Maria São Miguel



Colégio dos Santos Anjos

Unidade Varginha | MG

ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO):

- Camiseta com mangas raglan em azul-marinho, gola em V, com logo do Colégio
 - Camiseta sem mangas raglan em azul-marinho, gola em V, com logo do Colégio
 - Camiseta de manga comprida raglan em azul-marinho, gola em V, com logo do Colégio
 - Casaco de helanca, com zíper, na cor azul-marinho, com gola sanfona e logo do Colégio no lado esquerdo do peito
 - Casaco de helanca forrado, fechado, na cor azul-marinho, com logo do Colégio
 - Calça comprida masculina, de malha P A, na cor azul-marinho, logo nos bolsos e na perna esquerda, impressão do nome Colégio dos Santos Anjos
 - Calça comprida feminina, modelo bailarina, de helanca na cor azul-marinho com friso vermelho, e na perna esquerda, impressão do nome Colégio dos Santos Anjos
 - Bermuda masculina de tadel, na cor azul-marinho, bolso na perna direita e logo do Colégio
 - Bermuda ciclista azul-marinho, com detalhe em vermelho, bolsos e logo impresso na perna esquerda
- Short saia de helanca na cor azul-marinho e logo do Colégio

- **Educação Física:** Todas as peças do uniforme foram desenvolvidas para serem usadas também durante as práticas esportivas
 - Tênis (livre escolha) e meia branca
- Obs.: - Todas as peças serão para uso diário;
- As camisetas de eventos não fazem parte do uniforme diário;

ENS. FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO (6º AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO):

- Camiseta com ou sem mangas raglan em azul-marinho, gola em V, com logo do Colégio
- Camiseta de manga comprida raglan em azul-marinho, gola em V, com logo do Colégio
- Casaco de helanca, com zíper, na cor azul-marinho, com gola sanfona e logo do Colégio no lado esquerdo do peito
- Casaco de helanca forrado, fechado, na cor azul-marinho, com logo do Colégio
- Calça comprida masculina, de malha P A ou tadel, na cor azul-marinho, logo nos bolsos e na perna esquerda, impressão do nome Colégio dos Santos Anjos
- Calça comprida feminina, de helanca, na cor azul-marinho com friso vermelho, e na perna esquerda, impressão do nome Colégio dos Santos Anjos
- Bermuda masculina de tadel, na cor azul-marinho, bolso na perna direita e logo do Colégio



Colégio dos Santos Anjos

Unidade Varginha | MG

- Bermuda ciclista azul-marinho, com detalhe em vermelho, bolsos e logo impresso na perna esquerda
 - Educação Física: Todas as peças do uniforme foram desenvolvidas para serem usadas também durante as práticas esportivas
 - Tênis (livre escolha) e meia branca
- Obs.: - Todas as peças serão para uso diário;
- As camisetas de eventos não fazem parte do uniforme diário

NORMAS DISCIPLINARES INTERNAS

O Colégio dos Santos Anjos entende que a disciplina e, conseqüentemente as normas disciplinares não são um fim em si. São instrumentos a serviço da educação visando proporcionar ao educando desenvolver o sentido do respeito a si mesmo e aos outros. O aluno que, por atitudes ou palavras, prejudicar o ambiente, sujeitar-se-á a diversas sanções previstas no Regimento Escolar.

01. O horário de entrada precisa ser rigorosamente cumprido.

Turno da Manhã: Entrada: 6h50min - O portão será fechado às 7 horas em ponto.

Saída: 12h20min

Turno da Tarde: Entrada: 12h50min - o portão será fechado às 13h em ponto.

Saída: 17h20min - Educação Infantil

17h30min - 1º ao 5º anos ou 18h20min, conforme o caso.

Obs.: Depois do sinal, o aluno não poderá entrar em sala de aula.

02. O aluno deverá adquirir, por completo, todo o material solicitado na lista recebida no ato da matrícula, bem como trazê-lo para as aulas.

03. O horário de atendimento de Irmãs, Professores e demais funcionários é o mesmo do expediente na Escola.

Obs.: **Não há expediente** às sextas-feiras na Secretaria e Tesouraria.

04. As avaliações serão marcadas com antecedência pelos professores e registradas em calendário próprio, afixado no mural da sala de aula. Eventualmente poderão ser realizadas avaliações ou testes sem aviso prévio.



Colégio dos Santos Anjos

Unidade Varginha | MG

05. O aluno do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio que faltar às avaliações marcadas deverá, obrigatoriamente, fazer a 2ª chamada em data marcada pela Coordenação Pedagógica.

a) Para habilitar-se à 2ª chamada, é necessário que o aluno e/ou responsável apresente e/ou envie justificativa da falta ou atestado médico.

b) A avaliação de 2ª chamada será realizada em dia e horário estipulados pela coordenação pedagógica.

Valor: R\$ 70,00 por disciplina.

06. As avaliações terão impresso o valor de cada questão, permitindo, desta forma, o controle dos pontos pelos pais e alunos.

07. O professor deverá entregar ao aluno todas as avaliações e trabalhos corrigidos, no prazo de 10(dez) dias úteis, no máximo, após a execução das mesmas. As avaliações de recuperação deverão ser arquivadas na Secretaria.

08. Não será permitido o uso nem a exposição do “TELEFONE CELULAR” na sala de aula (Lei Estadual nº 14.486, de 09/12/2002). Caso a ordem seja desobedecida, o aparelho será recolhido pelo(a) professor(a) e entregue à Coordenação Disciplinar.

09. Não será permitido o uso de reproduzíveis sonoros dentro da sala de aula. O Colégio não se responsabiliza por danos ou perdas desses aparelhos. Caso a ordem seja desobedecida, será aplicada advertência, por escrito.

10. Não serão permitidas filmagens, fotografias e gravações no recinto escolar, sem autorização prévia da equipe diretiva.

11. O aluno deverá zelar pelo material de uso coletivo (pedagógico e de consumo). Deverá também respeitar as salas utilizadas por outras turmas, em turnos diferentes.

12. Os usuários de armários e dos escaninhos (6º ano ao Ensino Médio) deverão conservá-los em bom estado, indenizando os eventuais danos que causarem.

13. O aluno só poderá se ausentar do Colégio durante o horário escolar, com autorização, por escrito, do responsável, que deve ser apresentada à Coordenação Disciplinar e entregue à pessoa encarregada pelo/a portão ou portaria.

14. Será exigida a frequência mínima de 75% do total de horas letivas para a aprovação.

15. Distribuição de pontos por etapa:

1ª Etapa: 30 pontos



2ª Etapa: 35 pontos

3ª Etapa: 35 pontos

16. Toda vez que, por motivos diversos, o professor precisar encaminhar o aluno à Coordenação Disciplinar, será feito o registro da ocorrência. Após a 3ª ocorrência, os responsáveis serão comunicados por telefone, na agenda ou por meios viáveis e próprios da Escola. Os responsáveis deverão assinar o comunicado da ocorrência e devolvê-lo à Coordenação Disciplinar.

17. Aos alunos, conforme a gravidade ou a reincidência das faltas que infrinjam as normas disciplinares da Escola são aplicadas as seguintes penalidades:

I- Advertência oral, feita pelo Professor ou Coordenador Disciplinar, quando o aluno se omitir de suas responsabilidades e não cumprir com os deveres e proibições previstas no Regimento Escolar;

II- perda de aula, quando não for possível solucionar o problema em sala de aula e encaminhamento do aluno à Coordenação Disciplinar;

III- advertência por escrito, encaminhada pelo SOE e SOD quando o aluno impedir o bom desempenho das atividades propostas pela escola ou pelo professor. Nesse caso, o aluno deverá retornar ao colégio, no dia seguinte, acompanhado pelos pais ou responsável, para um atendimento.

IV- exclusão de aulas, por 02(dois) dias, no caso do aluno reincidir em quaisquer das sanções previstas nos itens II e III;

V- cancelamento de matrícula com imediata expedição de documentos de transferência, nos casos de reincidência de faltas já penalizadas nos termos dos incisos II, III e IV, bem como, nos casos de faltas graves ou atos infracionais, ouvidas as autoridades escolares competentes (Direção e Inspeção).

Das sanções aplicáveis e previstas nos incisos II ao IV, os pais serão comunicados sobre os fatos que as ocasionaram, inclusive sobre a possibilidade de aplicação da penalidade prevista no inciso V, caso o aluno venha reincidir na sua conduta ou cometa falta de outra natureza também passível de punição.

A Direção Escolar não está sujeita ou obrigada a obedecer a gradação das penalidades, podendo aplicá-las conforme a reincidência ou a gravidade.

São consideradas faltas graves por parte do aluno:

I- agressão física e atitudes que podem causar constrangimento a colegas, Diretores, Professores, Religiosas e outros Funcionários;

II- atos de rebeldia com uso de vocabulário de baixo calão;



Colégio dos Santos Anjos

Unidade Varginha|MG

III- qualquer ato que perturbe a ordem e a disciplina escolar, sendo analisada a gravidade do ato pelo Conselho de Classe e/ Direção;

IV- ações que caracterizem *bullying*, tais como atitudes de impor ou incitar que outros imponham atos de coação, perseguição, chacota, piadinhas e apelidos que destaquem ou não, as características ou defeitos físicos, nome e prenome, bem como a condição social, familiar ou religiosa do colega.

V - consumo e/ou distribuição de bebida alcoólica dentro da Escola.

São considerados atos infracionais por parte do aluno:

I- porte de arma e/ou droga ou objetos perigosos estranhos ao ambiente escolar e tráfico de qualquer natureza;

II- apropriação indevida de material escolar ou objetos alheios;

III- uso de material explosivo;

IV- pichações e depredações do patrimônio escolar;

V- lesão corporal, em que a vítima apresente sinais de agressão;

VI- homicídio;

VII- porte, distribuição ou exibição de material pornográfico aos colegas, de forma física ou virtual.

Nos atos infracionais, se houver intervenção policial, cabe à Escola convocar os pais ou responsáveis legais e, se necessário, o Conselho Tutelar.

As faltas graves e/ou atos infracionais por parte do aluno acarretam o cancelamento imediato da sua matrícula e, conforme o caso, são encaminhados para apuração e providências, conforme as regras deste Regimento, ao Conselho Tutelar e/ou submetidos às orientações do Ministério Público de Minas Gerais.

É vedada a aplicação de sanção ou penalidade ao aluno que não estiver prevista no regimento, sujeitando-se aquele que assim proceder, às penalidades legais e regimentais aplicáveis à espécie.

*“A Educação abraça toda a nossa existência.
Ela estende ainda seus benfazejos ramos
sobre a família e a sociedade.”*
Madre Maria São Miguel



Colégio dos Santos Anjos
Unidade Varginha | MG

ORAÇÃO DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2023

**Pai de bondade,
ao ver a multidão faminta,
vosso Filho encheu-se de compaixão,
abençoou, repartiu os cinco pães e dois peixes
e nos ensinou: “dai-lhes vós mesmos de comer”.**

**Confiantes na ação do Espírito Santo,
vos pedimos:**

**inspirai-nos o sonho de um mundo novo,
de diálogo, justiça, igualdade e paz;
ajudai-nos a promover uma sociedade mais solidária,
sem fome, pobreza, violência e guerra;
livrai-nos do pecado da indiferença com a vida.**

**Que Maria, nossa mãe, interceda por nós
para acolhermos Jesus Cristo em cada pessoa,
sobretudo nos abandonados, esquecidos e famintos.**

Amém

